

## PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º \_\_/2023

**“ALTERA O ARTIGO 259, DA  
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO  
CEARÁ. “**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, nos termos do inciso I, do art. 59 da Constituição do Ceará, promulga a seguinte  
Emenda Constitucional:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 259, da Constituição Estadual, os incisos XXII e XXIII

**Art. 259.** O meio ambiente equilibrado e uma sadia qualidade de vida são direitos  
inalienáveis do povo, impondo-se ao Estado e à comunidade o dever de preservá-  
los e defendê-los.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade desses direitos, cabe ao Poder  
Público, nos termos da lei estadual:

...

**XXII – promover a transição energética, para um sistema de energia mais  
sustentável, com a utilização de energias limpas, naturais e renováveis.**

**XXIII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias  
energéticas avançadas, visando aprimorar a eficiência energética e reduzir o  
impacto ambiental.**

**Art. 2º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 de dezembro de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Emenda à Constituição busca modernizá-la quanto transição  
energética, mudando para fontes de energia que sejam limpas, naturais e renováveis.

A energia limpa e renovável é fundamental para o desenvolvimento sustentável, a  
segurança energética e a redução das emissões de gases de efeito estufa. O Ceará possui  
um grande potencial para a geração de energia renovável, com destaque para a energia  
solar, eólica e a produção do hidrogênio verde.

Esta Emenda Constitucional reconhece o direito à energia limpa e renovável como um caminho sem volta para o Estado do Ceará, que promoverá a transição energética beneficiando todo o povo cearense.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno Pedrosa', written in a cursive style.

**DEPUTADO**

**BRUNO PEDROSA**

DEPUTADO ESTADUAL

AGENOR NETO

DEPUTADO ESTADUAL

ALCIDES FERNANDES

  
DEPUTADO ESTADUAL

3 AUDIC MOTA

  
DEPUTADO ESTADUAL

ALMIR BIÉ

  
DEPUTADO ESTADUAL  
ANTÔNIO GRANJA

DEPUTADO ESTADUAL

ANTÔNIO HENRIQUE

DEPUTADO ESTADUAL

AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO ESTADUAL

CARMELO NETO

DEPUTADO ESTADUAL

CLAÚDIO PINHO

DEPUTADO ESTADUAL

DE ASSIS DINIZ

DEPUTADA ESTADUAL

DRA. SILVANA

DEPUTADO ESTADUAL

DR. OSCAR RODRIGUES

DEPUTADA ESTADUAL

EMILIA PESSOA

DEPUTADO ESTADUAL

EVANDRO LEITÃO

DEPUTADO ESTADUAL

FELIPE AGUIAR

DEPUTADO ESTADUAL

FELIPE MOTA

DEPUTADO ESTADUAL

3 FERNANDO SANTANA

DEPUTADO ESTADUAL

FIRMO CAMURÇA


DEPUTADO ESTADUAL

GABRIELLA AGUIAR

  
DEPUTADO ESTADUAL  
GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO ESTADUAL  
GUILHERME LANDIM

  
DEPUTADO ESTADUAL  
GUILHERME SAMPAIO

  
DEPUTADA ESTADUAL  
JÔ FARIAS

DEPUTADO ESTADUAL  
JOÃO JAIME

DEPUTADA ESTADUAL  
JULIANA LUCENA

DEPUTADO ESTADUAL  
JULIO CESAR FILHO

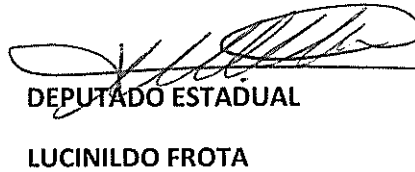
DEPUTADA ESTADUAL  
LARISSA GASPAR

DEPUTADO ESTADUAL  
LEONARDO PINHEIRO

  
DEPUTADA ESTADUAL  
LIA GOMES

DEPUTADA ESTADUAL  
LUANA RIBEIRO

  
DEPUTADO ESTADUAL  
LUCILVIO GIRÃO

  
DEPUTADO ESTADUAL  
LUCINILDO FROTA

DEPUTADO ESTADUAL  
MARCOS SOBREIRA

DEPUTADA ESTADUAL  
MARTA GONÇALVES

  
DEPUTADO ESTADUAL  
MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL  
OSMAR BAQUIT

DEPUTADO ESTADUAL  
QUEIROZ FILHO

DEPUTADO ESTADUAL  
RENATO ROSENO


DEPUTADO ESTADUAL  
ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO ESTADUAL  
SARGENTO REGINAURO

  
DEPUTADO ESTADUAL  
STUART CASTRO

DEPUTADO ESTADUAL  
MANOEL DUCA

DEPUTADO ESTADUAL  
MOESIO LOIOLA

  
DEPUTADO ESTADUAL  
SÉRGIO AGUIAR

DEPUTADO ESTADUAL  
NIZO COSTA

DEPUTADO ESTADUAL  
SIMÃO PEDRO